



LEI Nº 3.452, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

Altera programas do Anexo da Lei Municipal nº 3.342/2009 - PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal nº 3.342/2009, Plano Plurianual – PPA e Lei Municipal nº 3.403/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme as tabelas do Anexo I do presente.

Parágrafo Único. No anexo I constam programas que sofreram inclusões de projetos/atividades e alterações de valores.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de janeiro de 2011.

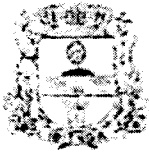

TATIANI DELICATO

Dept.º de Protocolo e Arquivo

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim. 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50

A Capital Nacional do Bordado



PREF MUN EST TURISTICA IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333
45321460/0001-50

Relação de Alterações do PPA/LDO

ANEXO I

Página: 1 of

Projeto de Lei:

Programa: 0019 Tecnologia e Equipamentos

Situação: ALTERAÇÃO

Ações

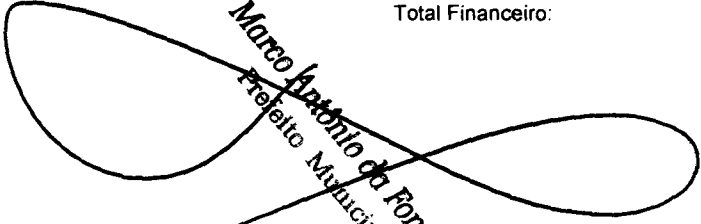
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projetiv		Fonte	Categ.	Meta 2010	2010	Meta 2011	2011	Meta 2012	2012	Meta 2011	2011	Situação	
1		022000	04	122	1289	05	00	4	0	0,00	100	200.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
Total Financeiro:									0,00		200.000,00		0,00		0,00		

Programa: 0180 Obras e Equipamentos Urbanos

Situação: ALTERAÇÃO

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projetiv		Fonte	Categ.	Meta 2010	2010	Meta 2011	2011	Meta 2012	2012	Meta 2011	2011	Situação	
1		022100	15	451	1288	05	00	4	0	0,00	100	146.250,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
Total Financeiro:									0,00		146.250,00		0,00		0,00		


Marco Antônio da Fonseca
Prefeito Municipal